



EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

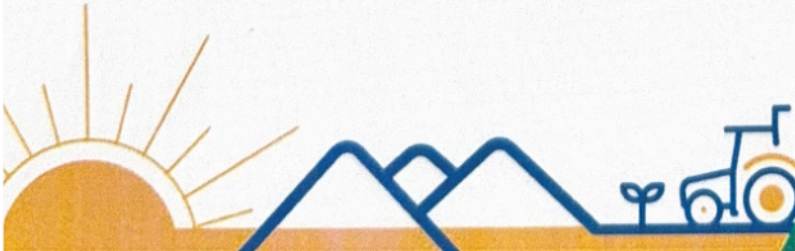
EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 13/2025

A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, instituída pela Portaria Municipal nº 17.338/2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público o resultado da análise dos pedidos de qualificação de entidades como Organização Social, conforme previsto no Edital de Qualificação nº 13/2025, na Lei Municipal nº 2.854/2025, Lei 2.879/2025 e no Decreto Municipal nº 3.417/2025.

1. ENTIDADES QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – ÁREA DA SAÚDE

- GRUPO FUTURO GESTÃO DE SAÚDE – CNPJ: 32.893.901/0001-68 – PA: 10741/2025;
- INSTITUTO MEDLIFE – CNPJ: 07.168.874/0001-00 – PA: 12537/2025;
- INSTITUTO ROSA BRANCA – CNPJ: 10.962.062/0001-38 – PA: 14377/2025;

As entidades acima atenderam integralmente aos requisitos legais e foram formalmente qualificadas como Organização Social, após homologação expressa do Secretário Municipal de Saúde e do Secretário de Governo, nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº 3.417/2025, ficando aptas à eventual celebração de contrato de gestão com o Município da Estância Turística de Ibiúna.



ibiuna.sp.gov.br
siga nossas redes sociais



2. ENTIDADES NÃO QUALIFICADAS

- ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL – CNPJ: 45.349.461/0001-02 – PA: 12393/2025;
- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE – CNPJ: 44.563.716/0001-72 – PA: 12039/2025;
- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDS – CNPJ: 46.896.253/0001-96 – PA: 14687/2025;
- INSTITUTO FÊNIX – CNPJ: 08.055.129/0001-09 – PA: 14685/2025;
- ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA - ADEV – CNPJ: 31.654.987/0001-75 – PA: 16424/2025;
- INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES – CNPJ: 10.733.807/0001-97 – PA: 17056/2025;
- PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – CNPJ: 25.066.410/0001-66 – PA: 17055/2025;
- IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.788.326/0001-41 – PA: 15328/2025;
- INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, CNPJ: 27.450.038/0001-12 – PA: P14801/2025;

As entidades listadas acima não obtiveram a qualificação nesta fase em razão da ausência de documentos essenciais, desconformidades estatutárias ou descumprimento dos requisitos legais previstos nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.854/2025, Lei 2.879/2025 e no Decreto nº 3.417/2025.



ibiuna.sp.gov.br
siga nossas redes sociais

Nos termos do item 7.2 do Edital de Qualificação nº 13/2025 e do art. 12 do Decreto nº 3.417/2025, as entidades não qualificadas poderão apresentar novo requerimento a qualquer tempo, observando os requisitos legais exigidos para a qualificação.

A integra dos pareceres e das atas de deliberação encontram-se disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante requerimento formal. Recursos e manifestações deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, situada na Rua Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna/SP, no horário das 9h às 16h, de Segunda a sexta-feira.

Ibiúna/SP, 17 de outubro de 2025.

Caio Cezar Rocha Dolfini
Secretário de Saúde

Eli Valentin Viana
Secretário de Governo